



# CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Estado de Santa Catarina

19620130 2619

OFÍCIO Nº PL/112/2013

Junte-se ao processado do  
PLS

nº 236, de 2012.

Em 21/05/13

04 JUN 2013

Içara, 24 de maio de 2013.

**Excelentíssimo Senhor:**

À Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, têm a satisfação em dirigir-se à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento N.º 054/13 de autoria do Vereador Osmar Manoel dos Santos da Bancada do PP, aprovado na sessão do dia 20 de maio de 2013, solicitando o apoio referente a Redução da Maioridade Penal para 16 anos.

Se um menor pode votar, pode sim responder criminalmente pelos seus atos. Pelo menos, para haver coerência é preciso que a maioria penal seja reduzida. Não podemos mais conviver com este tipo de impunidade, pedimos também a mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 121.

Cordialmente:

Ver. LAUDELINO CALEGARI  
Presidente

**Exmo. Sr.º.**  
**Senador Renan Calheiros.**  
**Presidente do Senado Federal.**  
**Nesta.**





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 07 de junho de 2013.

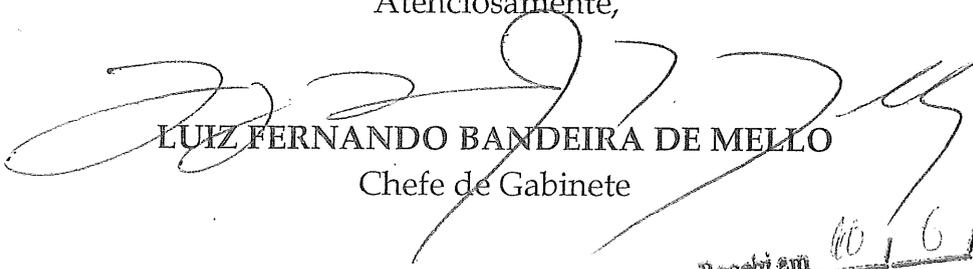
A Sua Senhoria a Senhora  
**CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO**  
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

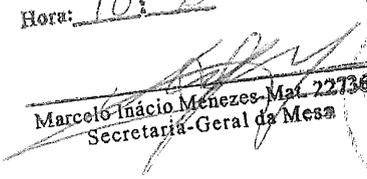
Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 316/PL/2013.	Câmara Municipal de Cacoal – RO.	Solicita intervenção contra resolução aprovada por Conselho.
Ofício GP nº 011/2013..	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – DF.	Solicita apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/2010.
Ofício nº PL/112/2013.	Câmara Municipal de Içara – SC.	Solicita apoio à redução da maioria penal.
Ofício GP/DL/0166/2013.	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.	Encaminha cópia da Moção nº 0041.2/2013 a qual solicita a aprovação da Medida Provisória nº 605.
Ofício nº 017/2013.	Comissão de Direitos Humanos “Irmãos Naves” – PR.	Solicita análise de instalação de CPI para apurar os crimes e denúncias contra integrantes do Ministério Público a nível nacional.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Chefe de Gabinete

Recebi em 06/06/2013  
Hora: 10:15

  
Marcelo Inácio Menezes - Mat. 227368  
Secretaria-Geral da Mesa



Brasília, 20 de junho de 2013

Senhor Laudelino Calegari,  
Presidente da Câmara Municipal de Içara  
- SC,

Em atenção ao seu Ofício N° PL/112/2013, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado n° 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro; e dá outras providências*, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIA LYRA NASCIMENTO**  
Secretária-Geral da Mesa  
do Senado Federal





196201302630

0 E JUN 2013

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSANOVA

Balsa Nova, 21 de maio de 2013.

Ofício nº074/2013 - GP

Junte-se ao processado do

PLS

nº 236, de 2012

Senhor Presidente,

Em 21/06/2013

Durante a realização da 13ª Sessão Ordinária, da 13ª Legislatura, realizada em 20 de maio de 2013, os vereadores desta Casa de Leis aprovaram por unanimidade o encaminhamento da Carta de Repúdio, em anexo, ao posicionamento do Conselho Federal de Medicina em favor do aborto.

O objeto do referido ato, é repudiar a Circular 46/2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM), na qual se propõe a descriminalização do aborto em diversas situações.

Deste modo, considerando a discussão realizada na Câmara Municipal de Balsa Nova na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2013, sobre o tema "Legalização do Aborto", a presente Carta de Repúdio, representa a manifestação deste Poder Legislativo contrariamente a este ato de violência contra a vida.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Joel Bathke**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Ao Senhor Senador

**Renan Calheiros**

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – CEP: 70165-900

Brasília-DF





**APROVADO**  
Em ..... discussão.  
Sala das sessões, de ..... de ..... de .....  
*[Assinatura]*  
PRÉSIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Balsa Nova, 20 de maio de 2013

### **CARTA DE REPÚDIO AO POSICIONAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA EM FAVOR DO ABORTO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA – PR vem a público em face ao discutido na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio do corrente, no Plenário da Câmara Municipal, repudiar a Circular 46/2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM), na qual se propõe a descriminalização do aborto em diversas situações, inclusive, pela simples vontade da gestante, até a 12ª semana de gestação.

Verifica-se que a manifestação pública do Conselho Federal de Medicina é frontalmente contrária aos direitos humanos fundamentais, em especial à dignidade da pessoa humana do bebê. A proposta de reforma do Código Penal, apoiada pelo CFM traz à discussão algo gravíssimo, que é a relativização do direito natural à vida e sua proteção desde a concepção. O artigo 5º da Constituição Brasileira garante a inviolabilidade do direito à vida, defendendo-o como bem fundamental do ser humano. E mais, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, celebrada na Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, deixou claro, no chamado Pacto de São José da Costa Rica, assinado por inúmeros países, entre os quais o Brasil, que esse direito deve ser protegido, desde o momento da concepção. A Lei Maior de nosso país espelha, portanto, a vocação pacífica do nosso povo, uma vez que este, em sua imensa maioria, já se manifestou contrariamente ao aborto, que é uma das maiores violências que se pode cometer contra o ser humano. Além do mais, a garantia fundamental da inviolabilidade da vida prevista neste artigo é objeto de Cláusula Pétrea em nossa Constituição Federal, sendo proibida a tramitação de projetos de lei que busquem alterar este direito, conforme o comando insculpido no Art. 60, § 4º, Inciso IV da Carta Magna.

O CFM ao falar dos fundamentos jurídicos de sua decisão política e administrativa omite o Tratado Internacional de Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica –, que garante, inexorável e peremptoriamente, o direito a vida desde a concepção, induzindo a comunidade médica e a sociedade a erro, deixando a impressão de que agem sob o manto da legalidade e com fulcro na mais novel legislação sobre a dignidade da pessoa humana.

Ainda, a forma como foi elaborado o texto do artigo 128, na proposta de reforma do Código Penal – PLS 236/12, que o CFM apresentou para a Comissão do Senado Federal, deixa inúmeras lacunas, criando o que se chama no direito penal de tipo aberto, abstrato. Verifica-se assim a total incongruência deste texto e sua instabilidade jurídica.





## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSANOVA

Fato é que, se o texto original da Reforma já atentava contra os valores constitucionais e a defesa da vida humana desde a concepção, a Circular do CFM inova afrouxando e relativizando ainda mais o direito à vida dos nascituros.

Por todo o exposto, não há como se falar de autonomia da mulher e do médico em face ao direito inalienável e irrenunciável à vida do nascituro. O bebê no útero materno não é parte do corpo da mulher, mas uma vida absolutamente distinta e autônoma, sendo o aborto um ato de extrema gravidade e violência contra a consciência e a dignidade da pessoa humana.

Ao invés de flexibilizar, e talvez até liberar o aborto pela “simples vontade da gestante”, a sociedade através de seus representantes, deve conscientizar-se de que a verdadeira solução do problema do aborto está na prevenção, no trabalho educativo para que se evitem gravidezes indesejadas, no apoio à mulher que se encontra em situações difíceis, na vigilância pública de clínicas clandestinas e na devida punição dos responsáveis por elas.

Se o aborto é o problema, o aborto não pode ser a solução.



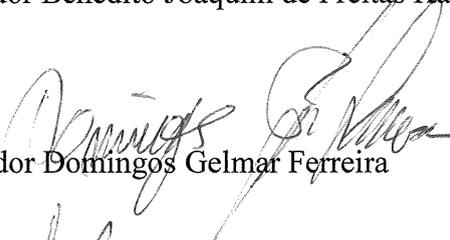
Vereador Joel Bathke



Vereador Benedito Joaquim de Freitas Karachinski



Vereador Márcio Joarez Matozo



Vereador Domingos Gelmar Ferreira



Vereador João Maria Portela Franco Neto



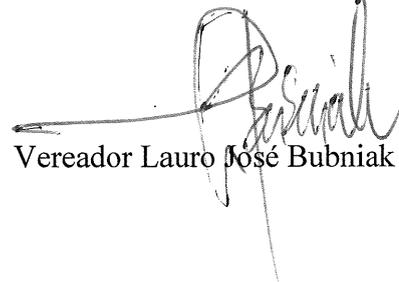
Vereador Jocemir Favaro



Vereador Valmir José Matozo



Vereador Anderson Bulow



Vereador Lauro José Bubniak





SENADO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

Brasília, 11 de junho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
**CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO**  
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 071/2013-SINPROFAZ.	Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – DF.	Encaminha sugestão a respeito dom PLP nº 205/2012 e temas afetos à AGU e PGFN.
Ofício nº 074/2013-GP.	Câmara Municipal de Balsa Nova – PR.	Encaminha Carta de Repúdio ao posicionamento do Conselho Federal de Medicina em favor do aborto.
C.Pres nº 170/13.	Sistema FIRJAN – RJ.	Solicita o empenho para que seja colocada em pauta a MP nº 605.
Ofício CFM nº 5125/2013-PRESI.	Conselho Federal de Medicina – DF.	Encaminha estudo intitulado “Proposta do Conselho Federal de Medicina para Solução Emergencial de Cobertura Assistencial em Saúde em Áreas de Difícil Provimento”.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Chefe de Gabinete

Recebido 12/06/2013  
Hora: 09:21  
  
Marcelo Inácio Menezes-Mat. 227368  
Secretaria-Geral da Mesa



Ass. Confy  
12/06/13 09:06h

Brasília, 26 de junho de 2013

Senhor Joel Bathke, Presidente da  
Câmara Municipal de Balsa Nova – PA,

Em atenção ao seu Ofício nº  
074/2013 - GP, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do  
Senado, informo a Vossa Senhoria que  
sua manifestação foi juntada ao  
processado do Projeto de Lei do Senado  
nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do  
Código Penal Brasileiro; e dá outras  
providências*, conforme folha de  
tramitação anexa.

Atenciosamente,



**CLAUDIA LYRA NASCIMENTO**  
Secretária-Geral da Mesa  
do Senado Federal





# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N° 664/2013

Batatais, 28 de maio de 2013.

Senhor Senador,

Tenho a elevada honra de, com o presente dirigir-me à vossa presença com a finalidade de encaminhar fotocópia da MOÇÃO N° 006/2013, de autoria do Vereador **HELINHO**, subscrita pelos Vereadores Valdevino Junior, Marilda Covas, Pastor Barbieri, Ricardo Mele, Juninho Gaspar, Professor Moraes, Boy, Professor Ricardo, Tiago Bertanha e Maria das Graças, aprovada no dia vinte e sete próximo passado, em Sessão Extraordinária, nos termos regimentais.

Atenciosamente,

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPARD JUNIOR**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Eunício Oliveira  
Líder do PMDB e da Maioria  
Senado Federal  
**Brasília-DF**



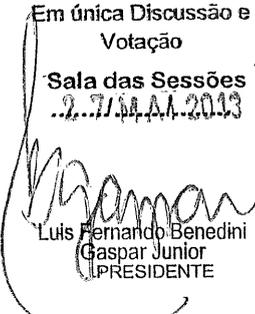


PROCESSO N.º 17927 MAÇO No 95  
Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais  
ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

Em única Discussão e  
Votação

Sala das Sessões  
27/11/2013

  
Luis Fernando Benedini  
Gaspar Junior  
PRESIDENTE

**MOÇÃO** No 006 / 2013

Manifesta Apelo ao Congresso Nacional solicitando a revisão do Código Penal Brasileiro e suas alterações, bem como do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, visando efetivo combate à violência neste País.

**Considerando** a crescente escalada da violência, principalmente no Estado de São Paulo, que mata e aterroriza a população trabalhadora deste Estado e do Brasil;

**Considerando** os inúmeros benefícios legais que fazem liberar das penitenciárias perigosos seres humanos, muitas vezes irrecuperáveis, que a serviço da maldade, do terror e da falta de respeito com os cidadãos que trabalham e produzem para o crescimento deste Estado e País;

**Considerando** que o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente foi elaborado há mais de 20 anos para proteger as crianças e adolescentes em situação de risco e de abandono;

**Considerando**, porém, que houve uma grande inversão de valores, quando do cumprimento do ECA, o qual, além de proteger as crianças e adolescentes, passou a proteger também os criminosos mirins, que já estão, mais do que nunca, aliados aos criminosos veteranos, que conhecem muito bem a fragilidade do Estado;

**Considerando** que nenhum ou quase nenhum criminoso deste País cumpre suas penas efetivamente, ou seja, são premiados pela famigerada “progressão de regime”, sem contar ainda com a redução da pena pelos 1/3, 1/6 e por aí a fora;





**Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Considerando** que os menores de 18 anos, reclusos na "Fundação Casa" em unidades espalhadas pelo Estado de São Paulo, cantam refrões nestas Unidades, desafiando o Estado, porque sabem que contra eles pouca condenação recairá;

**Considerando** a tristeza, a desolação, a dor dos familiares pela perda de entes queridos, todos os dias, nas grandes e pequenas Cidades;

**Considerando** que a cada dia mais e mais menores de 18 anos estão a serviço dos criminosos considerados maiores, assumindo ou cometendo crimes bárbaros contra a vida, muitas vezes em detrimento de patrimônio;

**Considerando** que se os Senhores Deputados e Deputadas não se engajarem de corpo e alma nos reclamos de uma sociedade que chora, amedrontada, aterrorizada e que está a mercê de todos os tipos de violência neste País, o futuro desta Nação estará, em breve, nas mãos dos criminosos que, a cada dia que passa, se unem contra as forças do Estado;

**Considerando** que há necessidade de repensar e acabar com os benefícios que hoje reduzem as penas a quase nada, ou seja, um criminoso condenado a 20 anos, com os benefícios não fica mais do que 6 ou 7 anos na cadeia, o que é uma VERGONHA e até falta de respeito com as famílias vitimadas;

**Considerando** também a urgência de se rever a maioria penal, de forma que todos aqueles menores de 18 anos que cometessem crimes considerados hediondos, passassem por exames psicológicos imediatamente ao cometimento do crime e, se considerados saudáveis, ficassem até 18 anos na "Fundação Casa" e logo após fossem transferidos a uma penitenciária para cumprirem o restante da pena;

**Considerando**, por fim, que estes dois pontos devem ser considerados pelos Nobres Deputados e Deputadas para realmente combater a violência neste País;





**Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do que apresentamos esta Moção de Apelo aos legisladores do Congresso Nacional solicitando dos mesmos as providências necessárias visando a revisão do Código Penal Brasileiro e suas alterações, bem como do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, objetivando efetivo combate à violência neste País, requerendo, para tanto, que seja oficiado aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e, ainda, às Lideranças Partidárias destas Casas, para que se empenhem nessa missão.

Requeiro, ainda, que, aprovada a presente proposição, seja dada ciência desta à Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro da Justiça, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando dos mesmos apoio para atingir o objetivo objeto da presente Moção.

**SALA DAS SESSÕES  
"DR. ALTINO ARANTES",  
EM 02 DE MAIO DE 2013.**

*Valdevino Junior*  
Vereador Valdevino Junior

*Pastor Barbieri*  
Vereador Pastor Barbieri

*Helinho*  
**HELINHO  
VEREADOR**

*Boy*  
Vereador Boy

*Marilda Covas*  
Vereadora Marilda Covas

*Ricardo Mele*  
Vereador Ricardo Mele

*Professor Moraes*  
Vereador Professor Moraes

*Professor Ricardo*  
Vereador Professor Ricardo

*Juninho Gaspar*  
Vereador Juninho Gaspar

*Tiago Bertanha*  
Vereador Tiago Bertanha

*Maria das Graças*  
Vereadora Maria das Graças

